

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.1958, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74

Espécie: Aditamento nº 003/2016

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 025/11, Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e na Requisição de Material/Contratação de Serviço, protocolizada sob o nº 00686 de 2016.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a revisão contratual pela majoração da alíquota do ICMS implantada pelo Governo de Minas Gerais mediante a lei 21.781 de 01/10/2015 e acréscimo da alínea "j" ao artigo 12 da Lei nº 6.763 de 26/12/1975, editado para alteração do percentual de 25% para 27%, somado aos impostos do PIS e CONFIS, o que acarretou um acréscimo real de 2,8%.

Prazo: efeito retroativo a 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Valor mensal: R\$121,82 (cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor global: R\$ 1.461,80 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Recursos: Ficha 21-01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 23/03/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74

Espécie: Aditamento nº 004/2016

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e na Requisição de Material/Contratação de Serviço, protocolizada sob o nº 00732 de 2016.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a revisão contratual pela majoração da alíquota do ICMS implantada pelo Governo de Minas Gerais mediante a lei 21.781 de 01/10/2015 e acréscimo da alínea "j" ao artigo 12 da Lei nº 6.763 de 26/12/1975, editado para alteração do percentual de 25% para 27%, somado aos impostos do PIS e CONFIS, o que acarretou um acréscimo real de 2,8%.

Prazo: efeito retroativo a 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Valor mensal: R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

Valor global: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Recursos: Ficha 21-01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-43-Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 22/03/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE REVISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/11, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, do tipo menor preço global para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, majoração da alíquota do ICMS implantada pelo Governo de Minas Gerais mediante a lei 21.781 de 01/10/2015 e acréscimo da alínea "j" ao artigo 12 da Lei nº 6.763 de 26/12/1975, editado para alteração do percentual de 25% para 27%, somado aos impostos do PIS e CONFIS, acarretou um acréscimo real de 2,8%;

Considerando ainda que, a permissão está prevista no disposto do art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93 e na cláusula décima terceira do contrato nº 022/2011, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 23 de março de 2016

Marcelo Mendes Cunha

Diretor do Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 23 de março de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 23 de março de 2016.

1º Secretário-Ordenador de Despesa

William José da Silva

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS EM:

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO: (34) 3239-1137 / 3239-1196

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE REVISÃO CONTRATUAL**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, majoração da alíquota do ICMS implantada pelo Governo de Minas Gerais mediante a lei 21.781 de 01/10/2015 e acréscimo da alínea "j" ao artigo 12 da Lei nº 6.763 de 26/12/1975, editado para alteração do percentual de 25% para 27%, somado aos impostos do PIS e CONFIS, acarretou um acréscimo real de 2,8%;

Considerando ainda que, a permissão está prevista no disposto do art 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93 e na cláusula décima quarta do contrato nº 016/2014, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 22 de março de 2016

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 22 de março de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 22 de março de 2016.

1º Secretário-Ordenador de Despesa
William José da Silva

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EM ABRIL

NOS DIAS 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 E 15

A PARTIR DAS 9H00

ABERTA À POPULAÇÃO EM GERAL NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N

PELA TV NOS CANAIS

4 (ABERTO), 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

OU PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR